



REGULAMENTO DOS BREVETS RANDONNEURS MONDIAUX (BRM)

200km a 1000km

Artigo 1º - Apenas o "Audax Club Parisien" (ACP) tem o poder de homologação para o mundo inteiro dos BRM. Cada "brevet" efetuado após 1921 é registado sob um número de homologação atribuído por ordem cronológica de receção.

Artigo 2º - Os BRM estão abertos a qualquer "randonneur" coberto por uma apólice de seguro, membro ou não de um clube, associação ou federação. Os menores poderão participar desde que apresentem uma autorização do encarregado de educação, isentando de qualquer responsabilidade o ACP e a entidade organizadora, bem como um atestado médico de aptidão física com menos de seis meses. Todos os veículos são admitidos desde que propulsionados apenas pela força muscular do "randonneur".

Artigo 3º - Para efetuar um BRM, cada "randonneur" deve preencher um boletim de inscrição e pagar a taxa de inscrição estabelecida pelo organizador.

Artigo 4º - Cada "randonneur" deve ser titular de seguro de responsabilidade civil (RC), seja por intermédio da sua federação, do organizador local ou através de seguro pessoal (atenção, a maior parte dos seguros multiriscos não cobre os titulares aquando da participação em eventos organizados e pagos). No ato de inscrição no "brevet" deve comprovar a titularidade de seguro através de declaração que disso faça fé. Se o organizador não disponibilizar a subscrição de um seguro RC na partida do "brevet", será recusada a inscrição aos "randonneurs" não segurados.

Artigo 5º - Durante o BRM cada "randonneur" é considerado como estando em passeio pessoal, devendo respeitar o código da estrada e sinais de trânsito. O "Audax Club Parisien", a organização, o representante ACP e a sua associação de referência não podem em caso algum ser responsabilizados pelos acidentes que possam ocorrer do decurso de um "brevet".

Artigo 6º - Para circulação noturna, os veículos deverão estar equipados com iluminação frontal e traseira, fixada solidamente e em condições de funcionamento (prever lâmpadas sobresselentes e um segundo meio de iluminação é recomendado). Luz traseira e/ou frontal em modo intermitente são interditas. Os organizadores proibirão a partida de qualquer participante cuja iluminação não esteja conforme. Cada participante é obrigado a ligar as luzes ao anoitecer e em qualquer momento em que a visibilidade não seja suficiente (chuva, nevoeiro, etc.); mesmo circulando em grupo, cada elemento deverá possuir iluminação própria, roupas claras e braçadeiras reflectoras são recomendadas.

O uso de um colete ou casaco refletores ou de um colete refletor "tipo arnês" é obrigatório.

Qualquer infração a estas regras, verificada durante um controlo, levará à não homologação do "brevet".



Artigo 7º - Cada "randonneur" deverá, autonomamente, prover-se de todos os meios necessários para completar o "brevet". Nenhum serviço organizado, treinadores, massagistas, viaturas de apoio ou acompanhamento, etc., é autorizado ao longo do percurso, fora dos postos de controlo. Os participantes que desrespeitem este artigo serão eliminados sem apelo. Se, na partida dum "brevet", a organização voluntariamente formar um grupo, sendo o andamento livre, os "randonneurs" têm o direito absoluto de abandonar esse grupo a qualquer momento. Nenhum "randonneur" poderá chamar a si o direito de gerir um grupo. Sinais distintivos (braçadeiras, camisolas, etc.) e títulos (por exemplo: chefe de fila) não são autorizados. O tamanho dos grupos tem de obedecer ao código da estrada, circulando os "randonneurs" o mais à direita possível em fila indiana. O desrespeito desta regra levará à não homologação do "brevet". Cada participante deverá manter uma postura e atitude corretas.

Artigo 8º - Cada participante recebe na partida um cartão de percurso e um itinerário em que constam um conjunto de postos de controlo onde o participante deverá obrigatoriamente controlar a sua passagem. Os organizadores poderão igualmente prever um ou mais controlos secretos; por este motivo e por questões de segurança, o participante é obrigado a respeitar o itinerário que lhe é entregue na partida. Os organizadores devem obrigatoriamente utilizar os cartões de percurso criados para si pelo ACP ou os que forem propostos pelo representante ACP da sua zona geográfica e aprovados pelo ACP.

Artigo 9º - No caso de não ser possível, num posto de controlo designado no cartão de percurso pelos organizadores, obter o carimbo de controlo de passagem deverá, em alternativa, colocar um carimbo que tenha o nome da localidade desse controlo (comércio local, estação de serviço, etc...). Em caso de impossibilidade de obter esse carimbo (por ex. controlo nocturno), o "randonneur" poderá: 1) enviar um postal ao responsável pela organização (indicando local, dia e hora de passagem, apelido, nome, clube) e escrever na caixa de controlo do cartão "CP", o dia e a hora de expedição. 2) Responder no cartão de percurso a uma pergunta sobre um ponto característico do local de controlo. A opção a tomar fica à discrição do organizador, posto a posto de controlo. Em cada controlo, a hora de passagem deverá ser registada, bem como o dia no caso dos "brevets" com mais de 24 horas. Um carimbo em falta, uma hora de passagem não registada ou a perda do cartão de percurso (a qualquer distância que seja) levam à não homologação do "brevet". Cada participante é pessoalmente responsável por fazer controlar o seu cartão de percurso.

Artigo 10º - Os tempos limite para concluir cada "brevet" variam em função da distância: 13h30 (200km), 20h (300km), 27h (400km), 40h (600km) e 75h (1000km). A passagem em cada controlo deverá fazer-se entre uma hora de "abertura" e uma hora de "fecho" mencionadas no cartão de percurso, calculadas com as médias extremas de 15 e 30km/h, para controlos até 600 km, e 13.5 e 30km/h entre 600 e 1000km. Se um "randonneur" chega atrasado a um posto de controlo, o organizador poderá permitir que ele continue se esse atraso se dever a um acontecimento imprevisto e independente da vontade do "randonneur", como uma paragem para prestar auxílio em caso de acidente ou o encerramento de uma estrada. Problemas mecânicos, fadiga, falta de forma física, paragens para comer, etc. não poderão constituir motivo válido para o atraso.



Para além das situações precedentes, o "randonneur" deve respeitar as janelas horárias intermédias, sob pena de não homologação do seu "brevet", mesmo que este seja concluído dentro do tempo limite.

Artigo 11º - Qualquer fraude levará à exclusão do participante de todas de todas as atividades organizadas pelo ACP.

Artigo 12º - Na chegada, cada participante deverá assinar o seu cartão de percurso e entregá-lo aos organizadores. Este ser-lhe-á devolvido após homologação. Não será emitido duplicado em caso de extravio desse documento. Os "brevets" não são eventos competitivos pelo que não há classificação dos "randonneurs". Uma medalha especial poderá ser adquirida pelo participante cujo "brevet" tenha sido homologado. A encomenda e pagamento deverão ser efectuados no momento da entrega do cartão de percurso à chegada.

Artigo 13º - As medalhas comprovativas da conclusão do "brevet" são de cor bronze (200km), prateada (300km), prata dourada (400km), dourada (600km) e prata (1000km). O modelo muda, em princípio, no ano seguinte ao PBP. O preço das medalhas é definido pelos organizadores dos "brevets". "Super Randonneur": Distinção reconhecida a todo o "randonneur" que tenha cumprido, no mesmo ano, a série dos "brevets" 200, 300, 400 e 600km. Uma medalha (com o ano do PBP) mencionando esta distinção será entregue ao "randonneur" que faça o pedido ao seu organizador dos "brevets" fornecendo-lhe os números dos seus "brevets" e pagando o custo desta medalha.

Artigo 14º - Um participante não pode efectuar uma outra prova quilométrica sobre o total ou uma parte do percurso de um BRM.

Artigo 15º - Toda a animação envolvendo os BRM dentro de uma zona geográfica, tais como jogos, lembranças (medalhas, diplomas de participação, etc...), desafios, etc., tanto para os "randonneurs individuais" como para clubes, são exclusivamente da competência do representante ACP e da sua associação de referência.

Artigo 16º - Os BRM dos organizadores (associações ou outros), apenas podem constar do calendário ACP da sua zona geográfica de origem, independentemente dos locais de partida efectiva ou onde as associações e seus membros estejam filiados. Os organizadores devem obrigatoriamente utilizar os cartões de percurso da sua zona geográfica de origem. Um organizador (em particular um clube fronteiriço) poderá aparecer uma segunda vez no calendário ACP como "organizador aparentado" noutra zona geográfica que não a de origem, com o acordo do representante ACP dessa zona geográfica, tendo sempre a obrigação formal de aplicar a primeira parte do presente artigo.

Artigo 17º - Ao participar num BRM, os "randonneurs" aceitam a publicação da sua identidade e tempo efetuado. Em caso algum, dados pessoais dos "randonneurs" podem ser utilizados para fins comerciais ou transmitidos a terceiros para esse efeito.



Artigo 18º - O ato de se inscrever e de participar num BRM implica por parte do interessado a aceitação, sem reserva, do presente regulamento. Toda a queixa ou reclamação, qualquer que seja o motivo, deverá ser expressa por escrito e endereçada aos organizadores nas 48 horas seguintes ao brevet. Após a sua análise estes transmitirão a reclamação do “randonneur” juntamente com o seu parecer ao responsável ACP (França) ou ao representante ACP nacional (fora de França) para exame antes da decisão.

Artigo 19º - Em caso de recurso do interessado, o processo será enviado ao Comité Diretor do ACP com os pareceres justificativos dos organizadores e do representante ACP. O Comité Diretor do ACP decidirá, sem qualquer possibilidade de apelo, os casos submetidos bem como sobre as situações em que este regulamento seja omissivo.

26 de outubro de 2005

Tradução das regras originais dos Brevets Randonneurs Mondiaux para Português por:
José Ferreira (jsf@vodafone.pt) - 22 de outubro de 2010
Pedro Alves – Revisão A.O. – 08 janeiro 2012

Regras originais em Inglês:

<http://www.audax-club-parisien.com/EN/index.php?showpage=322>

Regras originais em Francês:

<http://www.audax-club-parisien.com/FR/index.php?showpage=322>